



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435
C. N. P. J. : 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 - CEP: 68.440-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº.001/2022 PARA A PREFEITA MUNICIPAL
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica autorizada a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Abaetetuba, Francineti Maria Rodrigues Carvalho a ausentar-se do Município, no período de 06/05 a 20/05 por motivos de férias anuais, conforme previsto no Art. 58, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, *Mario Ferreira Fonseca*, 13 de 04 de 2022.


Aluisio Monteiro Correa
PRESIDENTE


Gilberto Raulino Costa
VICE-PRESIDENTE


Cristiano Silva Lopes
1º SECRETÁRIO


Vagner Augusto de Sena Ferreira
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 078/2022 - CAI/PMA

Abaetetuba, 12 de Abril de 2022.

**Ao Exmº Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba
Sr. Vereador Aluisio Monteiro Corvêa**

Assunto: Solicitação de Concessão de Licença para a Senhora Prefeita, durante o Exercício 2022, Em Razão do Gozo de Férias

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Abaetetuba,

Dirijo-me a Vossas Excelências para, na forma do art. 58, caput, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, solicitar a concessão de licença, com o fito de autorizar, no exercício de 2022, a Senhora Prefeita a se ausentar do Município por período superior a 8 (oito) dias consecutivos e do território nacional por qualquer prazo.

O afastamento se dará durante o intervalo de 06/05 a 20/05, por motivos de férias anuais da Prefeita, conforme previsto no art. 58, § 1º de nossa Lei Orgânica, a saber:

Art. 58 – (...)

§ 1 - O Prefeito gozará férias anuais de trinta dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Por fim, ressalto que, durante o período, o Vice-Prefeito, Sr. Claudio Lobato Correa, assumirá interinamente o comando do Município.

Nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Biqueira Mendes, 1359, Centro - Abaetetuba - Pará
CEP 68.440-000 - Fone: (91) 3751-2022